

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2024/2

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino Centro Universitário UNINOVAFAPI durante a campanha estabelecida para o semestre de 2024/2.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- 2.1.** Os descontos serão aplicados de acordo com a forma de ingresso do estudante e serão detalhados a seguir:
- 2.2.** Para as formas de ingresso através de Vestibular, ENEM, Histórico Escolar e Reabertura, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- 2.3.** Para as formas de ingresso através de Transferência Externa e Portador de Diploma, será concedido 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- 2.4.** Os descontos oferecidos neste regulamento não incluem o curso de Medicina.
- 2.5.** Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:
- 2.5.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site www.uninovapi.edu.br, no período de 02/04/2024 até 02/09/2024;
- 2.5.2.** Ser aprovado no processo seletivo;
- 2.5.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2024/2;
- 2.5.4.** Atender as exigências previstas no edital do processo seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1.** Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2024/2.
- 4.2.** Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as

demaís obrigações financeiras junto à instituição. Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto.

4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

4.4. O candidato que optar pelo cancelamento do curso, não terá direito ao reembolso da matrícula de R\$50,00.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros descontos oferecidos pela instituição de ensino, exceto FIES e PROUNI.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente regulamento terá validade até 02/09/2024 e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, cronograma geral, programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicada pelo Centro Universitário Uninovafapi

Teresina, 02 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO
Data: 03/04/2024 15:12:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Alexandre oliveira Ciriaco

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.